



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.606 de 22 de maio de 2015

Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba – SC

cmdcajba@gmail.com (49) 3527-8855

Parecer nº 02/2021

Aprovado em 02/03/2021

I – OBJETO DE ANÁLISE: Comprovação de movimentação de recursos, bem como de ações executadas ou não realizadas, de problemas detectados e de boas práticas implementadas pelo CMDCA no exercício de 2020.

II – HISTÓRICO: O CMDCA recebeu da coordenação de Controle Interno solicitação para emitir parecer sobre a movimentação de recursos orçamentários para o exercício de 2020, contendo informações de ações executadas ou não realizadas, de problemas detectados e de boas práticas implementadas pelo conselho. No dia 02 de março de 2021, os conselheiros, em reunião ordinária, analisaram o parecer de prestação de contas e as atas das reuniões do ano de 2020, que serviram de base para emissão deste parecer.

III – ANÁLISE: Os conselheiros, de posse do parecer de prestação de contas do FIA, das atas do último ano, identificaram que foi orçado no exercício o valor de R\$ 83.350,00 (oitenta e três mil, trezentos e cinquenta reais) destinados à realização de ações voltadas a garantir os direitos das crianças e adolescentes; da mesma forma verificaram que pessoas físicas e jurídicas depositaram na conta do FIA: o valor dos depósitos junto com os rendimentos somou o valor de R\$ 487.380,54 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta reais, cinquenta e quatro centavos), para repassar por meio de fomento, às entidades cadastradas que realizaram ações e para o conselho realizar atividades de acordo com a legislação vigente.

IV – PARECER: Após os procedimentos de análise os conselheiros evidenciaram que o Município de Joaçaba aplicou recursos orçamentários destinados a realização de ações voltadas a garantir os direitos das crianças e adolescentes no exercício de 2020, bem como recursos de depósito do Imposto de Renda. Os recursos foram repassados para as entidades inscritas que apresentaram projetos para realizar ações de acordo com o plano de ação e aplicação do FIA e também foram utilizados recursos pelo CMDCA para executar ações voltadas à criança e adolescente. Quanto às ações executadas pelo conselho, os conselheiros reuniram-se conforme a necessidade e de forma on-line pelo motivo da pandemia covid-19, nessas reuniões o conselho: analisou a prestação de contas do exercício anterior e emitiu parecer; realizou visitas às entidades cadastradas no FIA; Alteração Regimento Interno e Lei do CMDCA; Realizou eleição do CMDCA; realizou evento alusivo ao Dia Estadual de Combate a Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes; analisou documentações de pedido de inscrição de entidades e emitiu pareceres quanto aos pedidos e certificados de inscrição para aquelas que se adequam. O conselho no ano de 2020 realizou as visita de fiscalização para as entidades cadastradas, solicitando o Plano de Ação 2021 e Relatório das Atividades 2020; O conselho verificou que no ano de 2020 por motivo da pandemia covid-19 não conseguiram realizar reuniões presenciais. O conselho não realizou todas as ações previstas no plano de ação do CMDCA por motivo da pandemia covid-19. O conselho definiu realizar reuniões de forma on-line através do Google MEET, também percebeu que de forma on-line a participação dos conselheiros nas reuniões foi mais efetiva.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joaçaba reunido em 02/03/2021 deliberou, por aprovar por unanimidade o

✍



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.606 de 22 de maio de 2015

Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba – SC

cmdcajba@gmail.com (49) 3527-8855

parecer 02/2021 que comprova a alocação de recursos, bem como as ações executadas ou não realizadas, os problemas detectados e as boas práticas implementadas no exercício de 2020.
Joaçaba, 02 de março de 2021.

Aida Aparecida José da Silva
Presidente do CMDCA de Joaçaba